



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades dos setores internos da Câmara Municipal de Tiros/MG**, conforme especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

1.2. Os materiais enquadram-se como **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com procedimento eletrônico competitivo.

1.4. O valor estimado global é de **R\$ 9.441,87**, inferior ao limite de **R\$ 65.492,11** vigente em 2026 para o art. 75, II, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação decorre da necessidade de reposição e manutenção de estoque adequado de materiais de expediente necessários ao funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Tiros/MG.

2.2. Os materiais serão utilizados nas atividades de impressão, reprodução, organização, arquivamento, identificação, anotação, grampeamento, perfuração, agrupamento e manuseio de documentos e nas demais rotinas administrativas da Casa Legislativa.

2.3. A necessidade, as alternativas de atendimento e a viabilidade da solução foram examinadas no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar integrantes do processo.

2.4. O presente Termo de Referência observa os elementos aplicáveis previstos no art. 6º, inciso XXIII, e as disposições relativas ao planejamento das compras da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os itens serão julgados **individualmente**, pelo menor preço por item.

Item	Especificação resumida	Unidade de fornecimento	de Qtd.	Valor unit. estimado	Total estimado
01	Pasta classificadora plástica A4 com grampo/trilho	Pacote c/ 10 un.	4	R\$ 33,52	R\$ 134,08
02	Pasta plástica A4 com abas e elástico	Pacote c/ 10 un.	4	R\$ 37,91	R\$ 151,64
03	Caixa-arquivo em polionda, padrão A4/ofício	Pacote c/ 5 un.	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
04	Papel sulfite A4, 75 g/m², branco	Caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	10	R\$ 314,90	R\$ 3.149,00
05	Pasta de papelão preta com grampo-trilho	Pacote c/ 10 un.	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00
06	Pasta classificadora em cartão duplo, cinza, ofício	Pacote c/ 10 un.	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
07	Fita adesiva transparente 45 mm x 100 m	Pacote c/ 4 rolos	5	R\$ 46,30	R\$ 231,50
08	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado	Caixa c/ 5.000	10	R\$ 20,19	R\$ 201,90
09	Almofada para carimbo nº 2, azul	Unidade	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
10	Tinta azul para almofada de carimbo, 40 ml	Caixa c/ 3 frascos	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
11	Grampeador de mesa metálico, capacidade mínima 25 folhas	Unidade	10	R\$ 26,12	R\$ 261,20
12	Perfurador metálico de 2 furos, capacidade mínima 20 folhas	Unidade	6	R\$ 20,80	R\$ 124,80
13	Tesoura multiuso inox, aproximadamente 21 cm	Unidade	6	R\$ 12,57	R\$ 75,42
14	Cola branca líquida PVA, aproximadamente 110 g	Unidade	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
15	Bloco de notas autoadesivas 38 x 50 mm,	Pacote c/ 4 blocos	20	R\$ 8,27	R\$ 165,40



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



Item	Especificação resumida	Unidade de fornecimento	de Qtd.	Valor unit. estimado	Total estimado
	cerca de 100 folhas/bloco				
16	Caneta esferográfica azul, ponta média aproximada 1,0 mm	Caixa c/ 50 un.	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
17	Lápis grafite nº 2/HB	Caixa c/ 72 un.	1	R\$ 26,11	R\$ 26,11
18	Clipe para papel nº 6/0, aço galvanizado	Pote/lata 500 g	8	R\$ 23,90	R\$ 191,20
19	Clipe para papel nº 3/0, aço galvanizado	Pote/lata 500 g	10	R\$ 23,73	R\$ 237,30
20	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado	Caixa c/ 5.000	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
21	Clipe para papel nº 4/0, aço galvanizado	Pote/lata 500 g	4	R\$ 25,27	R\$ 101,08
22	Borracha branca para grafite, macia e não abrasiva	Unidade	10	R\$ 1,22	R\$ 12,20
23	Caneta marca-texto neon amarela	Caixa c/ 12 un.	4	R\$ 22,71	R\$ 90,84
24	Marcador permanente preto	Caixa c/ 12 un.	4	R\$ 41,90	R\$ 167,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 9.441,87

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. **Item 01 – Pasta classificadora plástica com grampo:** formato compatível com papel A4, material plástico resistente e flexível, preferencialmente PP ou equivalente, com mecanismo interno tipo grampo/trilho, sem rachaduras, rebarbas ou defeitos.

4.2. **Item 02 – Pasta A4 com abas e elástico:** confeccionada em polipropileno ou plástico equivalente, resistente, com abas internas e fechamento por elástico.

4.3. **Item 03 – Caixa-arquivo em polionda:** plástico corrugado resistente à umidade, compatível com documentos A4/ofício, desmontável, com abas para fechamento e área para identificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



4.4. **Item 04 – Papel A4:** 210 x 297 mm, 75 g/m², branco, adequado a impressoras laser e jato de tinta, copadoras e impressão frente e verso; folhas sem umidade, ondulações, rasgos ou aderência entre si.

4.5. **Item 05 – Pasta de papelão preta:** papelão/cartão resistente, cor preta, tamanho A4/ofício e grampo-trilho.

4.6. **Item 06 – Pasta classificadora cinza:** cartão duplo resistente, cor cinza, tamanho ofício, aproximadamente 35 x 23 cm, com mecanismo interno para fixação de documentos.

4.7. **Item 07 – Fita adesiva:** transparente, aproximadamente 45 mm de largura e comprimento mínimo de 100 m, película BOPP ou equivalente e boa aderência.

4.8. **Item 08 – Grampo 23/10:** aço galvanizado, formação uniforme, sem rebarbas e compatível com grampeadores da série 23.

4.9. **Item 09 – Almofada para carimbo:** tamanho nº 2, estojo resistente, fornecida entintada na cor azul.

4.10. **Item 10 – Tinta para carimbo:** cor azul, frasco com aproximadamente 40 ml, própria para reentintamento de almofadas.

4.11. **Item 11 – Grampeador:** estrutura predominantemente metálica, capacidade mínima para 25 folhas de 75 g/m², compatível com grampo 26/6.

4.12. **Item 12 – Perfurador:** metálico, dois furos, capacidade mínima para 20 folhas de 75 g/m², base estável e coletor de resíduos.

4.13. **Item 13 – Tesoura:** aproximadamente 21 cm, lâminas em aço inoxidável e cabo resistente.

4.14. **Item 14 – Cola branca:** líquida, PVA ou equivalente, aproximadamente 110 g, com tampa e bico dosador.

4.15. **Item 15 – Notas autoadesivas:** aproximadamente 38 x 50 mm, cerca de 100 folhas por bloco, reposicionáveis.

4.16. **Item 16 – Caneta esferográfica:** azul, ponta média de aproximadamente 1,0 mm, fluxo uniforme e sem vazamentos.

4.17. **Item 17 – Lápis:** grafite nº 2/HB, resistente à quebra.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



4.18. **Itens 18, 19 e 21 – Clipes:** nos tamanhos 6/0, 3/0 e 4/0, respectivamente, em aço galvanizado, sem rebarbas e resistentes à oxidação.

4.19. **Item 20 – Grampo 26/6:** aço galvanizado, sem rebarbas, compatível com grampeadores convencionais 26/6.

4.20. **Item 22 – Borracha:** branca, macia, flexível, não abrasiva e própria para grafite.

4.21. **Item 23 – Marca-texto:** amarelo fluorescente/neon, ponta chanfrada e tinta adequada a papel comum.

4.22. **Item 24 – Marcador permanente:** tinta preta, secagem rápida, corpo resistente e tampa que minimize o ressecamento.

5. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE MARCA

5.1. Não será exigida marca específica.

5.2. As fotografias utilizadas durante o levantamento inicial dos produtos tiveram finalidade meramente ilustrativa e **não integrarão a especificação como padrão obrigatório de fornecimento.**

5.3. Eventual marca, fabricante, embalagem, logotipo ou modelo exibido nas imagens não configura indicação, preferência ou direcionamento.

5.4. Poderá ser solicitado ao licitante que informe **marca e/ou fabricante do produto ofertado**, quando aplicável, exclusivamente para permitir a conferência de sua compatibilidade com a especificação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PARCELAMENTO

6.1. O julgamento será realizado pelo critério de:

MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2. Cada item constitui objeto autônomo para fins de disputa, julgamento e adjudicação.

6.3. Será admitido que um mesmo fornecedor seja vencedor de um, vários ou todos os itens.

6.4. Não será exigida a apresentação de proposta para todos os itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



6.5. O parcelamento por item foi adotado por ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores que não comercializem integralmente todos os materiais relacionados.

6.6. A solução é compatível com o princípio do parcelamento aplicável às compras, observada a preservação da economia de escala e da competitividade.

7. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento deverá ocorrer, preferencialmente, em **entrega única**, relativamente a cada fornecedor vencedor.

7.2. O prazo para entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.3. Mediante solicitação formal e justificativa apresentada antes do término do prazo, poderá ser concedida prorrogação quando houver motivo devidamente aceito pela Administração.

7.4. A entrega será realizada na:

Câmara	Municipal	de	Tiros/MG
Avenida	José	Ferreira	Capetinga,
CEP 38.880-000 – Tiros/MG.			nº 813

7.5. O fornecedor deverá entrar em contato previamente para ajustar horário de entrega.

7.6. Todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas deverão estar incluídos nos preços ofertados.

7.7. Não será admitida cobrança adicional de frete.

8. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

8.1. Todos os produtos deverão ser:

I – novos e sem uso;

II – de primeira utilização;

III – entregues em embalagens adequadas;

IV – isentos de avarias;

V – compatíveis integralmente com as especificações deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



8.2. Para produtos que possuam prazo de validade, deverão ser entregues em condições que permitam utilização normal pela Administração.

8.3. Não serão aceitos produtos:

I – usados;

II – recondicionados;

III – avariados;

IV – com embalagens comprometidas quando isso puder afetar sua conservação;

V – de especificação inferior à exigida;

VI – em quantidade interna de embalagem inferior à unidade comercial definida neste Termo.

9. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

9.1. No momento da entrega será realizada conferência preliminar dos volumes e documentos fiscais.

9.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

9.3. A Administração verificará:

I – quantidade;

II – unidade de fornecimento;

III – marca e produto entregue, quando aplicável;

IV – características técnicas;

V – integridade;

VI – estado de conservação;

VII – correspondência com a proposta vencedora.

9.4. Constatada a conformidade, será realizado o recebimento definitivo.

10. SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS IRREGULARES

10.1. Produto entregue em desconformidade poderá ser recusado total ou parcialmente.

10.2. O fornecedor será comunicado para realizar a substituição, sem qualquer custo adicional para a Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



10.3. A substituição deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, salvo prazo diverso expressamente aceito pela fiscalização diante de circunstância justificada.

10.4. A substituição não afasta eventual aplicação das sanções cabíveis quando caracterizado descumprimento contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer os produtos exatamente de acordo com a proposta e com este Termo de Referência;

II – cumprir os prazos de entrega;

III – arcar com todos os custos relativos ao fornecimento;

IV – substituir materiais recusados;

V – manter, durante a execução, as condições exigidas para contratação;

VI – responder pelos danos causados em razão de sua atuação;

VII – emitir documento fiscal correspondente;

VIII – prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

IX – comunicar imediatamente qualquer circunstância que possa comprometer o fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

I – emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

II – fornecer as informações necessárias à entrega;

III – receber e conferir os materiais;

IV – rejeitar materiais em desconformidade;

V – acompanhar o cumprimento das obrigações;

VI – efetuar o pagamento após regular liquidação da despesa;

VII – aplicar, quando cabível, as medidas previstas na legislação e no instrumento da contratação.



13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal.

13.2. Compete ao fiscal:

- I – acompanhar a entrega;
- II – conferir produtos e quantitativos;
- III – registrar eventuais irregularidades;
- IV – exigir correções ou substituições;
- V – atestar o documento fiscal quando constatado o cumprimento da obrigação;
- VI – comunicar à autoridade competente fatos que ultrapassem sua competência.

14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A contratação será processada mediante **Dispensa Eletrônica**, utilizando-se a plataforma eletrônica adotada pela Câmara Municipal de Tiros/MG, atualmente o **Licitanet**.

14.2. Será selecionada, para cada item, a proposta de menor preço que:

- I – esteja dentro das condições estabelecidas no procedimento;
- II – seja exequível;
- III – atenda integralmente às especificações;
- IV – seja apresentada por fornecedor que cumpra os requisitos mínimos de habilitação.

14.3. Poderá ser realizada negociação com o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar visando à obtenção de preço mais vantajoso.

14.4. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará a Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação aplicável.

15. HABILITAÇÃO

Considerando o baixo valor e a reduzida complexidade da aquisição, deverão ser exigidos apenas documentos proporcionais ao risco da contratação.

Deverão ser verificados, conforme aplicável:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



I – inscrição no CNPJ;

II – regularidade perante a Fazenda Federal;

III – regularidade perante a Fazenda Estadual;

IV – regularidade perante a Fazenda Municipal;

V – regularidade perante o FGTS;

VI – regularidade trabalhista;

VII – inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;

VIII – declarações exigidas pela legislação.

Não se identifica necessidade de exigir balanço patrimonial, índices contábeis, atestados técnicos complexos ou qualificação econômico-financeira desproporcional para aquisição dessa natureza.

16. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. O fornecedor deverá observar exatamente a unidade comercial definida para cada item.

16.2. Não será admitida comparação entre embalagens diferentes sem a correspondente adequação pela Administração.

16.3. O preço ofertado deverá incluir todos os custos.

16.4. Quando aplicável, a proposta deverá indicar:

- marca;
- fabricante;
- modelo ou referência comercial suficiente para identificação do produto.

16.5. A indicação de marca pelo próprio fornecedor não altera a natureza não direcionada da especificação.

17. VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

17.1. O valor global estimado é de:

R\$ 9.441,87 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

17.2. Os valores estimados por item são aqueles constantes da tabela do item 3 e decorrem da pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



17.3. Os valores constituirão referências para análise da aceitabilidade das propostas.

17.4. A existência de valor estimado não impede que a Administração negocie preços inferiores.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após:

- I – entrega dos materiais;
- II – recebimento definitivo;
- III – apresentação da nota fiscal;
- IV – atesto do responsável;
- V – regular liquidação da despesa.

18.2. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis após a liquidação**, observada a ordem cronológica e os procedimentos financeiros da Câmara Municipal.

18.3. Não haverá pagamento antecipado.

19. SANÇÕES

19.1. O fornecedor estará sujeito às consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

19.2. A aplicação de qualquer sanção deverá observar contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e o procedimento legal cabível.

20. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1. Considerando:

- a natureza comum dos bens;
- a contratação por dispensa em razão do valor;
- o fornecimento de baixa complexidade;
- a entrega integral;
- e a inexistência de obrigações continuadas relevantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



poderá o contrato administrativo formal ser substituído por **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela Lei nº 14.133/2021.**

20.2. As obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa vincularão o fornecedor contratado.

21. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Tiros/MG:

Dotação: 3.3.90.30.00

Ficha: 015

Fonte: 1.500

A contratação somente será autorizada após confirmação da disponibilidade orçamentária correspondente.

22. SUSTENTABILIDADE

Sempre que tecnicamente possível e sem restrição indevida à competição, deverão ser observados:

- I – utilização racional de embalagens;
- II – preferência por materiais recicláveis;
- III – redução de desperdícios;
- IV – adequada destinação de embalagens e resíduos;
- V – uso racional de papel e materiais consumíveis.

23. DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

23.1. A utilização da hipótese prevista no art. 75, II, ficará condicionada à verificação dos valores acumulados no exercício financeiro de 2026 para objetos de mesma natureza, nos termos do § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



23.2. Será juntada ao processo **certidão ou declaração específica acerca da inexistência de fracionamento indevido da despesa.**

24. CONCLUSÃO

Considerando a necessidade administrativa, o Estudo Técnico Preliminar, os quantitativos consolidados, a pesquisa de preços e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, conclui-se que a contratação se encontra adequadamente caracterizada para prosseguimento mediante **Dispensa Eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item**, condicionada à conclusão das demais providências da fase preparatória.

Tiros/MG, 08 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Nome: Ana Paula C. de Andrade

Cargo: Setor de Compras